



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028**



DISPENSA: 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2025

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL NA FORMA GASOSA, COM FORNECIMENTO POR COMODATO DE CILINDROS, RECARGAS, TRANSPORTE, ENTREGA E SUBSTITUIÇÃO CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, visto a empresa **OXUGÊNIO MODELO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE GASES LTDA – CNPJ: 27.479.311/0001-31**, sendo **06 (seis) meses**. Totalizando ao valor global de **R\$ 61.950,00 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)**. CONSIDERADO a conveniência e as condições de contratação.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 416, de 01 de junho de 2023, que *“Regulamenta Dispensa de Licitação, de que trata o art. Art. 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Municipal.”* e alterações posteriores.



LICITAÇÃO

DISPENSA: 022/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2025

DISPENSA: 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL NA FORMA GASOSA, COM FORNECIMENTO POR COMODATO DE CILINDROS, RECARGAS, TRANSPORTE, ENTREGA E SUBSTITUIÇÃO CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE", visto a empresa **OXIGÊNIO MODELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GASES LTDA - CNPJ: 27.479.311/0001-31**, sendo **06 (seis) meses**. Totalizando ao valor global de **R\$ 61.950,00 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)**. CONSIDERADO a conveniência e as condições de contratação.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 416, de 01 de junho de 2023, que "Regulamenta Dispensa de Licitação, de que trata o art. 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Municipal." e alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PORTARIA Nº 815/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAIS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração,

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscais para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2025**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 035/2025**, para acompanhar e fiscalizar a execução na forma e condições abaixo relacionadas:

ATA Nº:	170/2025
OBJETO:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS , a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Sapezal - MT.
EMPRESA:	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ:	20.357.366/0001-20
FISCAL TITULAR	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - GESTOR DA ARP	
SERVIDOR:	CIBELLE GOMES DALLA PORTA
CARGO:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA:	5750
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL SUPLENTE	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - GESTOR DA ARP	
SERVIDOR:	CLARICE LUCIA SCHNEIDER
CARGO:	PROFESSOR GRADUADO
MATRÍCULA:	2567
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços com informações pertinentes às suas competências;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e das Atas de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- informar ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato e das atas de registro de preços nas datas estabelecidas;
- fiscalizar a execução do contrato e da Ata de Registro de Preços para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- comunicar ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato e da ata de registro de preço sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de Gestão do Contrato e Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;